



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO Nº 50500.329832/2019-61  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

**Contratada:** EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ: 35.014.448/0001-49, sediada na Rua Ildefonso Albano, nº 2859 - Bairro Joaquim Távora - CEP: 60.115-0001, em Fortaleza/Ceará.

**Objeto do contrato:** Prestação de serviços continuados de recepção, de assistente administrativo e de transportes, executados de forma contínua, para atender as demandas da Unidade Regional do Ceará – URCE/ANTT, na cidade de Fortaleza/CE.

**Vigência:** 03/06/2022 a 03/06/2023

**Fundamentação:** Cláusula Sétima do Contrato nº 010/2019 - Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo (Repactuação); art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

## 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REPACTUAR** o valor do Contrato nº 010/2019, conforme detalhado a seguir:

1.1.1.1. **A partir de 1º de janeiro de 2022**, no percentual total de 9,5087%, relativa à mão de obra, para os postos de Recepção, Assistente Administrativo, Motorista 1 a 9 lugares e Motorista acima de 21 lugares;

1.1.1.2. **A partir de 03 de janeiro de 2022**, em função da supressão formalizada pelo 5º Termo Aditivo;

1.1.1.3. **A partir de 17 de maio de 2022**, no percentual total de 0,1795%, relativo ao insumo uniforme para os postos de Assistente Administrativo, Motorista 1 a 9 lugares e Motorista acima de 21 lugares e ao item deslocamento.

## 2. PREÇO

2.1. Com a Repactuação constante no item 1.1.1.1., a partir de 1º de janeiro de 2022, o valor anual do contrato passará de R\$ 521.203,12 (quinhentos e vinte e um mil, duzentos e três reais e doze centavos) para **R\$ 570.762,62 (quinhentos e setenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

### A partir de 1º de janeiro de 2022

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
<b>I - DESPESAS FIXAS</b>				
Recepção	1	3.381,94	3.381,94	40.583,28
Assistente administrativo	7	3.890,00	27.230,00	326.760,00
Motorista 1 a 9 lugares	1	3.382,78	3.382,78	40.593,36
Motorista acima de 21 lugares	2	4.242,95	8.485,90	101.830,80
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS FIXAS (I)</b>			<b>42.480,62</b>	<b>509.767,44</b>
<b>II- DESPESAS EVENTUAIS</b>				
Despesa Eventual 1 (Diárias abaixo de 100 km da base de prestação se serviços ou com menor distância desde que exija pernoite do motorista)	0,83	133,49	110,80	1.329,56
Despesa Eventual 2 (Diárias acima de 100 km da base de prestação de serviços ou com menor distância desde que exija pernoite do motorista)	28,75	160,18	4.605,18	55.262,10
Deslocamentos (despesas com passagens aéreas e/ou terrestres)	3,00	122,32	366,96	4.403,52
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS (II)</b>			<b>5.082,93</b>	<b>60.995,18</b>
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO (I+II)</b>			<b>47.563,55</b>	<b>570.762,62</b>

2.2. Com a supressão constante no item 1.1.1.2., a partir de 03 de janeiro de 2022, o valor anual do contrato passará para **R\$ 343.457,75 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

### A partir de 3 de janeiro de 2022

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
<b>I- DESPESAS FIXAS</b>				

Recepção	0	3.381,94	0,00	0,00
Assistente administrativo	3	3.890,00	11.670,00	140.040,00
Motorista 1 a 9 lugares	1	3.382,78	3.382,78	40.593,36
Motorista acima de 21 lugares	2	4.242,95	8.485,90	101.830,80
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS FIXAS (I)</b>			<b>23.538,68</b>	<b>282.464,16</b>
<b>II- DESPESAS EVENTUAIS</b>				
Despesa Eventual 1 (Deslocamentos acima de 100 km da base de prestação de serviços ou com menor distância desde que exija pernoite)	21,00	133,49	2.803,29	33.639,48
Despesa Eventual 2 (Deslocamentos interestaduais)	11,94	160,18	1.912,55	22.950,59
Deslocamentos (despesas com passagens aéreas e/ou terrestres)	3,00	122,32	366,96	4.403,52
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS (II)</b>			<b>5.082,80</b>	<b>60.993,59</b>
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO (I+II)</b>			<b>28.621,48</b>	<b>343.457,75</b>

2.3. Com a Repactuação constante no item 1.1.1.3., a partir de 17 de maio de 2022, o valor anual do contrato passará para **R\$ 344.075,39 (trezentos e quarenta e quatro mil, setenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, conforme tabela abaixo:

**A partir de 17 de maio de 2022**

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
<b>I- DESPESAS FIXAS</b>				
Recepção	0	3.383,42	0,00	0,00
Assistente administrativo	3	3.891,41	11.674,23	140.090,76
Motorista 1 a 9 lugares	1	3.384,18	3.384,18	40.610,16
Motorista acima de 21 lugares	2	4.244,36	8.488,72	101.864,64
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS FIXAS (I)</b>			<b>23.547,13</b>	<b>282.565,56</b>
<b>II- DESPESAS EVENTUAIS</b>				
Despesa Eventual 1 (Deslocamentos acima de 100 km da base de prestação de serviços ou com menor distância desde que exija pernoite)	21,00	133,49	2.803,29	33.639,48
Despesa Eventual 2 (Deslocamentos interestaduais)	11,94	160,18	1.912,55	22.950,59
Deslocamentos (despesas com passagens aéreas e/ou terrestres)	3,00	136,66	409,98	4.919,76
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS (II)</b>			<b>5.125,82</b>	<b>61.509,83</b>
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO (I+II)</b>			<b>28.672,95</b>	<b>344.075,39</b>

### 3. DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente está estimada em **R\$ 43.118,88 (quarenta e três mil, cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 275,33 (duzentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), referente ao período de 1º a 2 de janeiro de 2022;

3.1.2. R\$ 11.087,44 (onze mil, oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente ao período de 3 de janeiro a 16 de maio de 2022;

3.1.3. R\$ 1.351,32 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), referente ao período de 17 de maio a 2 de junho de 2022;

3.1.4. R\$ 17.567,21 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), referente ao período de 3 de junho a 31 de dezembro de 2022;

3.1.5. R\$ 12.837,58 (doze mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 2 de junho de 2023.

3.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0174039282

Programa de Trabalho: 204670

Elemento de Despesa: 339037-01

Notas de Empenho nº 2022NE000419, reforçada.

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da Repactuação são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com Repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.6. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA - DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2022	
MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 1.537,29
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 2.233,04
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 738,19
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 4.508,52</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 1.402,57
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.911,09</b>

A partir de 03 de janeiro de 2022	
MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 854,68
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 1.241,49
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 410,41
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 2.506,59</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 779,78
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.286,37</b>

#### 4. GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor anual, totalizando o valor de **R\$ 17.203,77 (dezessete mil, duzentos e três reais e setenta e sete centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A garantia de execução do contrato somente será liberada, ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea "c" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN/SEGES nº 05/2017.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 12/08/2022, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12695845** e o código CRC **6467B7F2**.